



PROCESSO N.º 1955/2007

PROTOCOLO N.º 9.250.832-3

PARECER N.º 1007/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica– Área Profissional: Indústria, Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.666 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, modalidade de oferta presencial do Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, de acordo com a Deliberação 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de dezembro de 2008.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.